



TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 89/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado V.L TRANSPORTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **V.L TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.947.694/0001-74, com sede Rua Severino Gomes dos Santos, N.º 18, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário a Sra. **VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS**, portadora do CPF: 388.110.494-15 e RG: 23.782-65 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes dos Santos, N.º 18, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 89/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescenta do X 20 Diária Mês	Qtde de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
16	SÍTIO LAGO DOS CAMPOS, SÍTIO CALDEIRÃO, SÍTIO MUSSAMBÉ, SÍTIO BOQUEIRÃO À BREJINHO	KM	26,09	6,52	130,4	9	3,77	4.426,17
17	SÍTIO MUCAMBER, SÍTIO CALDEIRÃO, SÍTIO BOQUEIRÃO À SÍTIO MUSSAMBÉ	KM	27,52	4,48	89,6	9	3,34	3.016,11
20	SÍTIO LAGOA DOS CAMPOS,	KM	23,83	5,96	119,2	9	3,80	4.074,93



CALDEIRÃO, SÍTIO MUSSAMBÉ Á BREJINHO									
									11.517,21

Parágrafo Primeiro - O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

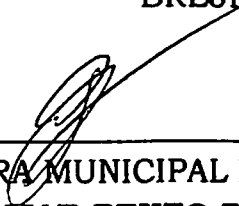
Parágrafo Segundo - O presente Termo Aditivo será de **R\$ 11.517,21 (Onze Mil Quinhentos e Dezesete Reais e Vinte e Um Centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO

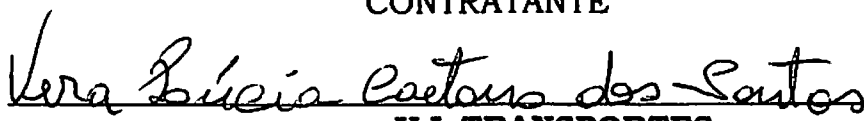
Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 89/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



V.L TRANSPORTES
CNPJ sob o nº 23.947.694/0001-74
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline Buesades de Araújo CPF: 124.832.714-48

Nome: Deimária Nunes de Medeiros CPF: 097.041.334-30

R.P TRANSPORTES

CNPJ sob o nº 24.078.777.0001-37

Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador: B5EDB5DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 88/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal **GILSONAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.992.986/0001-73, com sede Na Rua Professor Edson Simões S/N, Bairro Novo Horizonte, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **RUSVAN LUSTOZA SILVA**, portador do CPF: 039.040.484-57 e RG: 62.509-66 SPS/PE, residente e domiciliado Na Rua Professor Edson Simões S/N, Bairro Novo Horizonte, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 88/2021, tendo em vista a necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DISCRICÃO DO PRODUTO	Unidade Medida	Quant. Licitada KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km acrescentado Diária Mês	Diário X 20	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
44	SITIO FICHADO, SITIO SERRINHA A BREJINHO TARDI	KM	26,910	4,68	93,60		9	3,34	1.407,51
45	SITIO FICHADO, SITIO SAMPÃO, SITIO SERRINHA A BREJINHO NOTI	KM	26,910	4,68	93,60		9	3,34	1.407,51
									2.815,02

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Cláusulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **RS 2.815,02 (Dois Mil Oitocentos e Quinze Reais e Dois Centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 88/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR
CNPJ Sob O Nº 42.992.986.0001-73
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador: 340905C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 89/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado V.L TRANSPORTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal **GILSONAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **V.L TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.947.694/0001-74, com sede Rua Severino Gomes dos Santos, Nº 18, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário a Sra. **VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS**, portadora do CPF: 388.110.494-15 e RG: 23.782-65

SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes dos Santos, Nº 18, Bairro Centro, Brejinho - PE. CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 89/2021, tendo em vista a necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	de Quant Licitado KM DIARIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km acrescentado Diária Mês	Diário X 20	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
16	SITIO LAGO DOS CAMPOS, SITIO CALDEIRÃO, SITIO MUSSAMBE, SITIO BOQUEIRÃO A BREJINHO	KM	26,09	6,52	130,4		9	3,77	4.426,17
17	SITIO MUCAMBER, SITIO CALDEIRÃO, SITIO BOQUEIRÃO A SITIO MUSSAMBE	KM	27,52	4,48	89,6		9	3,34	3.016,11
20	SITIO LAGOA DOS CAMPOS, SITIO CALDEIRÃO, SITIO MUSSAMBE A BREJINHO	KM	23,83	5,96	119,2		9	3,80	4.074,93
									11.517,21

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Cláusulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **RS 11.517,21 (Onze Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Vinte e Um Centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 89/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

V.L TRANSPORTES
CNPJ sob o nº 23.947.694/0001-74
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador: F0D639FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 90/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE. CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal **GILSONAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.731.091/0001-12, com sede No Sítio Serraria Nº 120, Zona Rural, Brejinho - PE. CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **VINICIUS LOPES DE ALMEIDA**, portador do CPF: 128.706.374-89 e RG: 10.507-503 SDS/PE, residente e domiciliado No Sítio Serraria Nº 120, Zona Rural, Brejinho - PE. CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 90/2021, tendo em vista a necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	de Quant Licitado KM DIARIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km acrescentado Diária Mês	Diário X 20	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
44	SITIO SERRARIA A SITIO FECHADO	KM	24,64	6,17	123,4		9	3,79	4.210,88
									4.210,88

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Cláusulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.